**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**
COMARCA DE VOTORANTIM
FORO DE VOTORANTIM
1ª VARA CÍVEL
AV. LUÍS DO PATROCINIO FERNANDES, 762, Votorantim-SP - CEP 18124-001
**Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**

**MANDADO DE PENHORA , AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL**

| | |
|---|---|
| Processo Digital nº: | **1000014-59.2016.8.26.0663** |
| Classe – Assunto: | **Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário** |
| Exequente: | **Banco do Brasil S/A** |
| Executado | **Juca e Paula Academia Ltda** |
| Oficial de Justiça: | * |
| Mandado nº: | **063.2025/003844-0** |

**Pessoa(s) a ser(em) citada(s):**
**Executado: JOÃO EMENEGILDO JUNIOR,** Brasileiro, Casado, Professor, RG 19294592, CPF 156.726.798-03, com endereço à Rua Visconde do Rio Branco, 1200, APTº 02 - EDIFÍCIO MÔNACO, Vila Jardini, CEP 18044-000, Sorocaba - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Votorantim da Comarca de Votorantim, Dr(a). Fabiano Rodrigues Crepaldi, na forma da lei,

**MANDA** qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

**PENHORA e AVALIAÇÃO** do veículo do executado, o qual consiste em um **carro da marca/modelo FIAT/ Uno Attractive 1.4, ano de fabricação/modelo 2010/2011, placa EPG 3249 SP,** bem como à **INTIMAÇÃO** do executado, acerca da penhora realizada, advertindo-o do encargo de depositário, lavrando-se de tudo o competente auto, na forma da lei, dos encargos de depositária fiel, bem como de que poderá **oferecer impugnação no prazo de 15 (quinze) dias (art. 917, § 1º, do CPC).**

**ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente.** A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha 6jxwd8 ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

**CUMPRA-SE** na forma e sob as penas da lei. Votorantim, 20 de março de 2025. Ana Paula Paes Senteio, Oficial Maior.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 27850 - R$ 111,06

Advogado: Dr(a). Louise Rainer Pereira Gionedis e Maria Amelia Cassiana Mastrocosa Vianna
Telefone Comercial: (41)30284022 e (41)30284022

**Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil** Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

*Art. 1.011, VIII, do NCCLJ: "É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A*

1000014-59.2016.8.26.0663

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ANA PAULA PAES SENTEIO Para acessar os autos processuais, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/esaj, informe o processo 1000014-59.2016.8.26.0663 e o código 9VFkPQon
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARINA APARECIDA KURNICH DE MELO, liberado nos autos em 27/03/2025 às 16:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000014-59.2016.8.26.0663 e código rFCt4j6J.

# PODER JUDICIÁRIO

**AUTO DE** Penhora e avaliação

Aos 26 de Maio de 2025 nesta Comarca de Sorocaba Estado de São Paulo, na Rua Ciriaco de Rio Branco, nº 1200, Bloco Mônaco - apto onde em diligência me encontrava eu, oficial de justiça infra-assinado em cumprimento ao mandado retro, expedido nos autos da ação Execução de Título Extrajudicial processo nº 1000014-59.2016 que o(a)(s) Banco do Brasil S/A move contra JJCA e Paulo Academia Estética e que tramita pela 1ª Vara Cível. sito na **Rua 28 de outubro, 691, Alto da Boa Vista**, e, após as formalidades legais procedemos a Penhora e avaliação do(s) bem(ns) abaixo descrito(s) de Caminhão Munk/modelo Fiat/Uno attractive 1.4 - ano/modelo 2010/2011 - Placa EFG-3249 com Prata - em bom estado de conservação com pequenos avarias. Avaliado de acordo com a tabela FIPE - R$ 30.000,00 (trinta mil Reais)

Feito(a) Penhora e Avaliação nomeei depositário o Sr. José Emerenciano Júnior, portador de CPF: 156.726.798-03 que aceitando o encargo bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando o eu, Oficial de Justiça que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. Juiz de Direito da Vara supramencionada, na forma e sob as penas da Lei. Em seguida, lavrei este Auto, que lido e achado conforme é assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Depositário, que recebeu a cópia

Oficial de Justiça

Depositário:

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MARINA APARECIDA KURNICH DE MELO, liberado nos autos em 27/03/2025 às 16:31 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000014-59.2016.8.26.0663 e código rFCt4j6J.